

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 067/2026**

**CONTRATO Nº: 024/2025**

**PROCESSO: 2026052591**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2025**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A **FUNDAÇÃO INTEGRADA  
MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E  
GENTE SEGURADORA S.A.**  
CONFORME CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Terceiro Termo Aditivo, FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada por sua Diretora Secretária Prof. Ma. Marilaine de Sá Fernandes, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 765.200.051-34, portadora do RG n. 8618413 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 33153654165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 335, de 23 de Janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse, e, de outro lado, a empresa GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, neste ato

1



representada pelo Sr. Marcelo Wais, Diretor, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15 e RG nº 7009036166.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **ratificar e adequar o valor do item 1 – Seguro de Veículos** para a vigência prorrogada do Contrato nº 024/2025, em decorrência da manutenção, durante todo o período anual, do veículo Chevrolet Trailblazer já incluído no objeto pelo Primeiro Termo Aditivo, bem como incorporar os valores atualizados constantes da proposta de renovação apresentada pela CONTRATADA, sem inclusão de novo veículo ou alteração das coberturas contratadas. A adequação decorre do acréscimo quantitativo anteriormente formalizado nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, observado o limite previsto no art. 125 da mesma Lei.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DO VALOR DO ITEM 1

Por meio do Primeiro Termo Aditivo, foi incluído no seguro de veículos o Chevrolet Trailblazer HC, chassi nº 9BG156PK0TC415221. A proposta de endosso que fundamentou aquela alteração fixou a cobertura para o período compreendido entre 18/12/2025 e 06/05/2026, pelo prêmio de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de modo que o valor então incorporado ao contrato correspondia apenas ao período remanescente da apólice vigente.

Quando da prorrogação contratual por 12 (doze) meses, o Segundo Termo Aditivo manteve o item 1 no valor de **R\$ 13.167,19 (treze mil, cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)**, composto pelo valor originário de R\$ 11.667,19 e pelo prêmio de R\$ 1.500,00 anteriormente acrescido para a Trailblazer. Ocorre que este último valor havia sido calculado para período inferior a 12 (doze) meses, considerando o período anterior utilizado no endosso, e foi mantido na composição da vigência prorrogada.



Para a vigência anual, a proposta de renovação correta apresentada pela CONTRATADA estabelece o prêmio da Chevrolet Trailblazer em **R\$ 2.870,00 (dois mil oitocentos e setenta reais)**.

Considerado o valor inicial do item 1, de R\$ 11.667,19, o acréscimo quantitativo representado pela inclusão do veículo corresponde a 24,60%, permanecendo dentro do limite de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021. A diferença entre o prêmio anual de R\$ 2.870,00 e o valor de R\$ 1.500,00 anteriormente incorporado é de R\$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais), valor necessário à adequação da expressão financeira da cobertura para o período anual.

A proposta de renovação também contemplou a redução do prêmio do veículo Hyundai HB20S Sedan Platinum de R\$ 1.593,68 para R\$ 1.132,89, correspondente à redução de R\$ 460,79.

Assim, incorporados o prêmio anual correto da Trailblazer para o período de 12 (doze) meses e a redução indicada na proposta, o valor atualizado do item 1 passa a ser de **R\$ 14.076,40 (quatorze mil, setenta e seis reais e quarenta centavos)**, representando aumento líquido de R\$ 909,21 em relação ao valor de R\$ 13.167,19 vigente após o Segundo Termo Aditivo. Para fins de aferição do limite do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, o acréscimo quantitativo decorrente da Trailblazer é considerado separadamente, no valor de R\$ 2.870,00, sem compensação com a redução de prêmio de outro veículo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ITEM 2.2 E DOS VALORES

Em razão da adequação descrita neste instrumento, o item 2.2 do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“(..)

2.2 Descrição dos serviços adquiridos por este instrumento – Planilha de Preços:

| ITEM | QTD | UNIDADE | DESCRIÇÃO          | VALOR ORIGINAL | VALOR ATUALIZADO |
|------|-----|---------|--------------------|----------------|------------------|
| 1    | 1   | ANO     | SEGURO DE VEÍCULOS | R\$ 11.667,19  | R\$ 14.076,40    |

|   |    |     |                                                                                                                                                                                           |              |              |
|---|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 2 | 12 | MÊS | SEGURO DE VIDA PARA ALUNOS. COM COBERTURA MÍNIMA: MORTE ACIDENTAL; INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE; DESPESAS MÉDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS; AUXÍLIO FUNERAL POR MORTE ACIDENTAL | R\$19.800,00 | R\$24.744,00 |
|---|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|

Seguro de vida:

- Previsão de cobertura para 2062 vidas em 2026, com variações de quantidade dependendo do número de alunos matriculados em cada semestre.
- Cobertura para morte acidental: R\$ 27.000,00
- Invalidez Permanente por acidente: R\$ 27.000,00
- Despesas médicas, hospitalares e odontológicas: R\$ 10.000,00

Seguro Auto (frota):

- Cobertura para: colisões, incêndio, roubo, furto perda total/parcial
- Cobertura 100% da tabela Fipe
- Franquia reduzida
- Danos materiais: R\$ 100.000,00
- Danos corporais: R\$ 100.000,00
- Danos morais: R\$ 10.000,00
- APP morte: R\$ 10.000,00
- APP invalidez: R\$ 10.000,00
- Proteção para terceiros: até R\$ 100.000,00
- 15 dias de carro reserva
- Cobertura para vidros especiais (vidros, lanterna, faróis, retrovisor e para-brisa)

Assistência 24horas em todo território nacional:

- Guincho para socorro de 1.000km a partir do ponto de saída do veículo (500km ida e 500km volta)

CF

MF

- Guincho ilimitado para colisão
- Socorro Elétrico e mecânico
- Chaveiro
- Hospedagem emergencial
- Táxi

Auxílio na troca de pneus

Tabela de dados dos veículos da frota:

| MARCA         | MODELO                                                      | COR    | ANO<br>MODEL | PLACA   | FRANQUIA     | VALOR<br>TOTAL |
|---------------|-------------------------------------------------------------|--------|--------------|---------|--------------|----------------|
| VOLKSWAGEN    | JETTA TRENDLINE<br>2.0 8V FLEX<br>TIP.                      | BRANCA | 2015/2015    | PQB1050 | R\$8.255,00  | R\$913,11      |
| VOLKSWAGEN    | VOYAGE TREND<br>1.6 8V FLEX GV                              | BRANCA | 2011/2012    | NWJ4776 | R\$3.990,00  | R\$759,53      |
| FIAT          | TORO CABINE<br>DUPLA<br>ENDURANCE 2.0<br>16V TB 4X4<br>AUT. | BRANCA | 2022/2022    | RPD4J71 | R\$8.006,00  | R\$1.233,12    |
| HYUNDAI       | HB20S SEDAN<br>PLATINUM 1.0<br>12V TB FLEX AUT              | BRANCA | 2022/2022    | SCI4A46 | R\$9.858,00  | R\$1.132,89    |
| HYUNDAI       | CRETA ACTION 1.6<br>16V FLEX<br>AUT.                        | BRANCA | 2022/2022    | SCI3F77 | R\$9.483,00  | R\$1.142,03    |
| HYUNDAI       | HB20S SEDAN<br>ED.ESPECIAL 1.0<br>TURBO FLEX AUT            | BRANCA | 2022/2023    | SCT3I58 | R\$5.195,00  | R\$964,04      |
| FIAT          | STRADA CS<br>ENDURANCE PLUS<br>1.4 8V FLEX                  | BRANCA | 2022/2023    | SCT5H63 | R\$5.317,00  | R\$1.237,00    |
| MERCEDES BENZ | SPRINTER 517-CDI<br>EXTRA LONGA<br>T.ALTO 21L(E6)           | BRANCA | 2024/2025    | SDL0H89 | R\$54.646,00 | R\$3.824,68    |
| CHEVROLET     | CHEV<br>TRAILBLAZER HC<br>D4A                               | CINZA  | 2025/2026    | TFH5E48 | R\$31.625,00 | R\$2.870,00    |

(..)”

CF

MF

Em virtude da adequação ora formalizada, o valor do contrato para a atual vigência passa a ser de **R\$ 38.820,40 (trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e quarenta centavos)**, correspondente à soma do item 1, no valor de R\$ 14.076,40, com o item 2, no valor de R\$ 24.744,00.

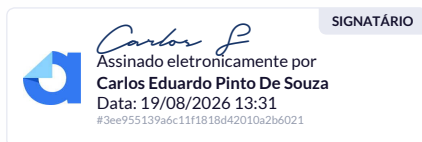
#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos termos aditivos anteriores que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, sem alteração do prazo de vigência fixado no Segundo Termo Aditivo, e rratifica exclusivamente a composição financeira do item 1 para a vigência prorrogada. Os efeitos financeiros da adequação ficam limitados ao período de cobertura securitária efetivamente comprovado nos autos e atestado pela fiscalização do contrato.

Mineiros/GO, [data da assinatura digital]



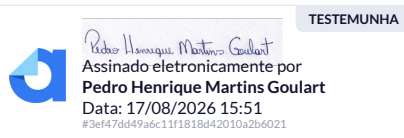
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR



GENTE SEGURADORA S.A.

TESTEMUNHAS:

1ª



CPF:

009.700.321-29

6

CF

MF



*Karine C*  
Assinado eletronicamente por  
Karine A. Da C. Coelho  
Data: 17/08/2026 15:49  
#3efdd37e9a6c11f1818d42010a2b6021

TESTEMUNHA

2ª

CPF:

040.172.521-92

